



PROCESSO N.º 1442/09

PROTOCOLO N.º 10.206.013-0

PARECER CEE/CEB N.º 592/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR JOSÉ BALAN – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5085/09-GS/SEED de 02 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 16 de outubro de 2009, de interesse do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Umuarama, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Anhumai n.º 3284, Praça Tamoio, no Município de Umuarama e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 563/06 de 23 de fevereiro de 2006 e obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n.º 583/10, de 08/06/10.

3 - Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Forma: Integrado
Carga horária total: 3333h



PROCESSO N.º 1442/09

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período(s) manhã, tarde e/ou noite

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 alunos por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo 04 (quatro) anos

Requisitos de Acesso: Conclusão do ensino fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações. (fls. 37)

(...)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 39.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento pessoal pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamentos de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em (quatro) séries totalizando 3333 horas.



PROCESSO N.º 1442/09

Matriz Curricular

Matriz Curricular										
Estabelecimento:										CEE
Município:										00001
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS										00001
FORMA: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano:					00001
TURNO: Manhã/Noite					ORGANIZAÇÃO: Seriada					00001
MÓDULO: 40					SÉRIES					00001
DISCIPLINA	1ª		2ª		3ª		4ª		hora/aula	hora
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ARTE			2						80	67
2 BIOLOGIA					2		2		160	133
3 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO							3		120	100
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6 FÍSICA			2		2		2		240	200
7 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2						2		160	133
8 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2						80	67
9 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2				2				160	133
10 GEOGRAFIA	2		2		2				240	200
11 HISTÓRIA	2		2		2				240	200
12 INFORMÁTICA			2						80	67
13 INTRODUÇÃO A ECONOMIA					2				80	67
14 LEM: INGLÊS	2								80	67
15 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		3		2		360	300
16 MATEMÁTICA	3		3		2		2		400	333
17 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES							2		80	67
18 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO							2		80	67
19 QUÍMICA	2		2		2				240	200
20 ROTINAS TRABALHISTAS							1	1	80	67
21 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
22 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2								80	67
TOTAL	25		25		25		25		4000	3333

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.



PROCESSO N.º 1442/09

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 69)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 101 e 102.

10 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 102.

11 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvana de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Especialização em Qualidade Total e Administração	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Elza Martins Cunha de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação: Desenho• Especialização em Educação e Arte	<ul style="list-style-type: none">• Arte
Maria Dervani Lourenço Moura	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação: Biologia• Especialização em Ciências da Natureza e a Interdisciplinaridade	<ul style="list-style-type: none">• Biologia
Ana Maria Takeda	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Direito• Especialização em Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">• Direito e Legislação Social e do Trabalho
Willington Antonio Giarola	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
José Remilton Neves	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação Física	<ul style="list-style-type: none">• Física
Laércio Scanava Junior	<ul style="list-style-type: none">• Letras• Administração em Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Formação e Desenvolvimento de Pessoal• Planejamento e Análise de Funções
Raquel Gislaíne dos Santos Marques	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Sociais	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Sociológicos das Organizações



PROCESSO N.º 1442/09

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Miriane Gislane Palhares	• Ciências Contábeis	• Fundamentos Teóricos da Administração • Introdução a Economia
Roseli Terezinha Faganello	• Geografia	• Geografia
Jerusa Maria Palú	• História	• História
Valdirene Olizieri	• Ciência da Computação	• Informática
Adegilson Parro	• Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas • Especialização em Literatura Brasileira	• LEM – Inglês
Elizer Batista Oliveira	• Letras - Português/Inglês	• Língua Portuguesa e Literatura
Yara Cristina dos Santos Silva	• Matemática • Especialização em Orientação Educacional	• Matemática
Jaíra Veloso	• Psicologia	• Psicologia Social e do Trabalho
Adicéia Aparecida dos Santos	• Ciências – Habilitação: Matemática e Química	• Química
Valdirene Santana de Oliveira	• Administração	• Rotinas Trabalhistas
Terezinha Fernandes Frederico	• Estudos Sociais • Pedagogia • Especialização em Metodologia do Ensino Superior • Mestrado em Educação	• Sociologia
Mateus Ricas	• Ciências Contábeis • Programas Especial de Formação Pedagógica	• Tecnologia da Informação

12 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 272 a 282.

- Associação Médica de Umuarama
 - Sindicato dos Hospitais e estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e região – SINDHOSPUM
 - Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda
 - Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná
- NOROSPAR



PROCESSO N.º 1442/09

13 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos

14 – Descrição das práticas profissionais previstas:

As práticas profissionais estão descritas às folhas 99.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 194 a 205.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 353/2009, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Regina de Fátima se Souza – Bacharel em Ciências Contábeis, Neusa Leonel – Licenciada em Pedagogia e como perito José Domingos Loureiro – Bacharel em Administração com Especialização em Auditoria e Perícia Contábil, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR (fls. 283 a 298)

Em relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta às folhas 310, justificativa do Diretor do Estabelecimento que pelo protocolo n.º 8.175.660-0 solicitou à mantenedora providências.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 627/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, com carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período de integralização de 4 anos, 40 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 1442/09

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias quanto a ressalva apontada neste Parecer;
- b) formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DESICÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente do CEB